



RESOLUÇÃO Nº 07, de 14 de junho de 2021.

Dispõe sobre Aprovação da Errata do Edital nº 001/2021 do VIII Fórum Municipal de Eleição da Sociedade Civil para Composição do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, mandato 2021/2023.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, no uso das atribuições de que confere a Lei Municipal nº 522/2007 e suas alterações, em conformidade com a deliberação da sessão plenária.

Considerando em cumprir a Lei Municipal nº 522, de 30/03/2007 e suas alterações, que dispõe sobre a composição, estruturação, competências e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º – APROVAR, em reunião extraordinária, realizada no dia 14 de junho do corrente ano, a Errata do Edital nº 001/2021 do VIII Fórum Municipal de Eleição da Sociedade Civil para Composição do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

ERRATA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO – CMDI/SFS Nº 001, DE 12 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a convocação para o “VIII Fórum Municipal de Eleição das Entidades da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI Gestão 2021/2023”.

A Prefeitura de São Francisco do Sul, a Secretaria Municipal de Assistência Social e o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso CONVOCAM as Instituições da Sociedade Civil, situadas em São Francisco do Sul, para eleição da composição do **Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, CMDI - Gestão 2021/2023**, considerando os seguintes critérios:

I - Organização de usuários, as que, no âmbito municipal, congregam, representam e defendem os direitos e interesses dos idosos;

II - Entidades prestadoras de serviços e organizações de assistência social de âmbito municipal, as que prestam, sem fins lucrativos, atendimento assistencial específico ou assessoramento aos

beneficiários abrangidos por Lei e órgão de capacitação profissional, as escolas que promovem a formação de trabalhadores na área de Assistência Social;

III - As entidades que representem as categorias profissionais, de âmbito municipal, com área de atuação específica no campo de Assistência Social ou defesa dos direitos de cidadania.

IV - As Organizações e entidades de que tratam os incisos anteriores, deverão estar juridicamente constituídas, não possuindo fins lucrativos e em regular funcionamento pelo prazo mínimo de 02 (dois) anos.

As entidades indicarão os seus representantes em consenso ou por votação entre seus dirigentes.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI/SFS é composto por 10 (dez) membros titulares e respectivos suplentes, sendo 05 (cinco) governamentais e 05 (cinco) da sociedade civil (Lei CMDI nº 2.194, de 16 de maio de 2019).

O mandato dos conselheiros representantes da sociedade civil e respectivos suplentes do CMDI será de 02 (dois) anos, facultada uma reeleição por igual período.

As entidades da sociedade civil terão o período do dia **12/05/2021 a 11/06/2021 e de 15/06/2021 a 29/06/2021** para apresentarem pedido de habilitação como eleitoras ou candidatas e eleitoras no processo eleitoral, no endereço conselhos@saofranciscodosul.sc.gov.br e encaminhar os seguintes documentos:

- I. Cópia do Estatuto da Instituição aprovado e registrado em cartório;
- II. Cópia da Ata da eleição da última Diretoria;
- III. Ficha de Inscrição assinada pelo Responsável Legal (Anexo I).

Todas as documentações que envolverão o processo eleitoral do CMDI ficarão sob a guarda na Secretaria-Executiva do órgão, para qualquer averiguação, se assim for necessário.

As entidades da sociedade civil habilitadas como candidatas e eleitoras, para requerer sua representação junto ao CMDI, ou somente eleitoras, deverão participar da eleição que ocorrerá no dia do “VIII Fórum Municipal de Eleição das Entidades da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI Gestão 2021/2023” que será realizado através de Web Conferência transmitida via Skype, no dia 09 de julho de 2021.



O processo eleitoral será realizado pela Comissão Eleitoral, composta por 03 (três) membros da sociedade civil que coordenará todo o processo eleitoral, com apoio técnico da Secretaria Executiva do conselho, conforme Resolução CMDI nº 013/2021, onde deflagrou o anúncio do processo eleitoral e estabelece as atribuições da comissão.

O processo eleitoral dar-se-á através do Regulamento do Processo de Eleição – CMDI 2021/2023, aprovado previamente pelo Conselho e pela plenária no dia do Fórum.

Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: conselhos@saofranciscodosul.sc.gov.br, ou pelos telefones (47) 3444-5690/3444-5577.

CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL:

DATA	ATIVIDADE
13/04/2021	O Processo Eleitoral foi iniciado, após deliberação em reunião plenária que nomeou uma Comissão Eleitoral, composta por 03 (três) representantes da sociedade civil e apoio técnico da Secretaria Executiva do CMDI que coordenará todo o processo eleitoral - Resolução nº 013, de 13 de abril de 2021.
12/05/2021 a 11/06/2021 e de 15/06/2021 a 29/06/2021	Prazo para apresentar pedido de habilitação, bem como a documentação exigida no Edital, junto à Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, através do e-mail conselhos@saofranciscodosul.sc.gov.br .
30/06/2021	Análise dos pedidos de habilitação pela Comissão Eleitoral.
30/06/2021	Publicação em quadro mural da Secretaria Municipal de Assistência Social da relação das entidades não habilitadas (caso houver) com as respectivas justificativas, no endereço através do e-mail conselhos@saofranciscodosul.sc.gov.br .

**CMDI***Conselho Municipal
dos Direitos do Idoso
de São Francisco do Sul*

01/07/2021 05/07/2021	a	Prazo para as entidades e organizações não habilitadas apresentar recurso junto à Comissão Eleitoral, no endereço conselhos@saofranciscodosul.sc.gov.br .
06/07/2021		Análise dos recursos pela Comissão Eleitoral.
06/07/2021		Publicação Final no quadro mural Secretaria Municipal de Assistência Social e no site da Prefeitura de SFS do Ato de Homologação da relação de representantes, como candidatas e eleitores(as), bem como o resultado do julgamento dos recursos. No endereço: Rua: Coronel Oliveira, 274 – Centro.
09/07/2021		Realização do Fórum de Eleição, com início às 09:00 horas, via web conferência, transmitida através do Skype, link de acesso: https://join.skype.com/qVrfnAxeptuf .
09/07/2021		Publicação no quadro mural da Secretaria Municipal de Assistência Social e no site da Prefeitura de SFS do resultado da eleição, para a gestão: 2021/2023.
13/07/2021		A posse dos(as) conselheiros(as) do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso da Gestão: 2021/2023, ocorrerá em reunião ordinária do CMDI, via web conferência, transmitida via Skype, cujo assunto de pauta constará a Posse dos conselheiros e Eleição da Mesa Diretora.

Edison Souza Sales

Presidente do CMDI

DECRETO 3.168, 24 DE JULHO DE 2019

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES

À Comissão Eleitoral - Eleição para Sociedade Civil CMDI – Biênio 2021/2023

O(A) _____,
vem requerer habilitação para concorrer às eleições das organizações da sociedade civil deste Conselho, para o biênio 2021/2023, na condição de:

Rua: Coronel Oliveira, 274 - Centro – São Francisco do Sul – SC - CEP: 89.240-000

Telefone: (47) 3444-5690

E-mail: conselhos@saofranciscodosul.sc.gov.br

**CMDI***Conselho Municipal
dos Direitos do Idoso
de São Francisco do Sul* Candidato(a) e eleitor(a) Somente como eleitor(a)

Endereço: _____ Nº: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Cidade: _____ UF: _____

Telefone: _____ E-Mail: _____

Responsável: _____

Tipo de Atividade: _____

CNPJ: _____

Representantes:

Nome do Titular: _____

RG: _____ CPF: _____

Telefones: _____ E-mail: _____

Nome do Suplente: _____

RG: _____ CPF: _____

Telefones: _____ E-mail: _____

Responsabilizo-me pela veracidade das informações constantes neste requerimento e documentos anexos.

São Francisco do Sul, ____ de _____ de 2021.

Representante Legal**Art. 2º** - Esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação._____
Edison Souza Sales

Presidente do CMDI

Resolução nº 08, de 24 de julho de 2019.

Publicada em: ____/____/____.

Edição DOM nº _____

Rua: Coronel Oliveira, 274 - Centro – São Francisco do Sul – SC - CEP: 89.240-000

Telefone: (47) 3444-5690

E-mail: conselhos@saofranciscodosul.sc.gov.br